



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

DECRETO Nº 029/2024 – DE 14 DE MARÇO DE 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS PÚBLICOS PARA FINS DE REAPROVEITAMENTO EM OUTROS DEPARTAMENTOS DE PATRIMÔNIO PÚBLICO DE USO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando que compete ao Município de São Jerônimo da Serra, legislar sobre assuntos de interesse local, além dispor a administração, utilização de seus bens na melhor forma de reaproveitamento dos bens públicos;

Considerando que o ato de Afetação e Desafetação diz respeito aos fins que se destina a utilização do bem público assim como, alienação em processo administrativo;

Considerando o interesse público, sobretudo aos princípios administrativos.

DECRETA:

Art. 1º. A Desafetação de bens de uso especial do Município de São Jerônimo da Serra e resolve pela afetação a Secretaria Municipal de Administração, para melhor aproveitamento do bem, dos seguintes veículos:

I - Veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, Placa BCG7905, Ano/Modelo 2018, RENAVAL 01156459939, Cor: Branca, CHASSIS: 8AC906633JE139735;

II - Veículo I/M. BENZ 415CDISPRINTERM, Placa BCG8191, Ano/Modelo 2019, RENAVAL 01156467338, Cor: Branca, CHASSIS: 8AC906633KE151552;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DE MARÇO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal